



EDITAL

PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ENGENHARIA QUÍMICA DOUTORADO – TURMA 2018 – 1º SEMESTRE

O Instituto de Química da Universidade do Estado do Rio de Janeiro faz saber aos interessados que estarão abertas de 01 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018, as inscrições para a seleção dos candidatos ao Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, Curso de Doutorado, para turma com início em 2018 – 1º semestre.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, que é constituído pela área de concentração em Processos Químicos, Petróleo e Meio Ambiente, tem como objetivo promover o aprimoramento científico, visando a formação de docentes, pesquisadores e profissionais altamente qualificados para o desenvolvimento de atividades científicas e tecnológicas no campo da Engenharia Química.

O Programa de Pós-graduação em Engenharia Química estrutura-se em torno de 04 (quatro) Linhas de Pesquisa, a saber:

1. *Bioprocessos e Tecnologia Ambiental*

As pesquisas objetivam a formação de especialistas aptos a conceber e solucionar problemas em processos inseridos na indústria e serviços numa perspectiva integrada em biotecnologia e meio ambiente.

2. *Fundamentos de Engenharia Química e Engenharia de Processos*

Aborda os desafios ligados ao projeto, operação e análise de processos químicos. As pesquisas congregam projetos em fundamentos da engenharia, análise de processos e tecnologia e gestão ambiental.

3. *Processos Catalíticos*

Objetiva o desenvolvimento de pesquisas voltadas para a preparação, a caracterização físico-química e a avaliação de catalisadores, relacionados tanto a processos ambientais como os de interesse nas indústrias de petróleo, petroquímica e de química fina.

4. *Novos Materiais*

Objetiva o desenvolvimento de pesquisas voltadas para as formas de produção e de caracterização de novos materiais, bem como da sua aplicação na Engenharia Química e na área Ambiental.



1 – VAGAS E CANDIDATOS:

- 1.1. Serão oferecidas 15 (quinze) vagas para o curso de doutorado destinadas a portadores de diploma de mestrado em Engenharia Química, Química e áreas afins, reconhecidos pela CAPES.
- 1.2. Poderá ser aceito candidato com formação em áreas consideradas afins pela Comissão de Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, porém sujeito a um regime de adaptação, fixado, para cada caso, pela própria Coordenação.
- 1.3. Todos os candidatos serão submetidos a processo seletivo único.
- 1.4. A Coordenação do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química reserva-se o direito de não preencher o total de vagas previsto.
- 1.5. Caso persistirem vagas ociosas entre aquelas originalmente alocadas para o sistema de cotas, estas deverão, obrigatoriamente, ser completadas pelos candidatos não optantes pelo sistema de cotas.

2 – DA REALIZAÇÃO:

- 2.1. Em cumprimento à Lei Estadual nº 6914/2014, que dispõe sobre o sistema de cotas para ingresso nos cursos de pós-graduação, mestrado, doutorado e especialização nas universidades públicas do Estado do Rio de Janeiro, fica reservado, para os candidatos comprovadamente carentes, um percentual de 30% (trinta por cento) do total das vagas oferecidas:
 - a) 12% (doze por cento) para estudantes graduados negros e indígenas;
 - b) 12% (doze por cento) para graduados da rede pública e privada de ensino superior;
 - c) 6% (seis por cento) para pessoas com deficiência, nos termos da legislação em vigor, filhos de policiais civis e militares, bombeiros militares e inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço.
- 2.2. Em conformidade com as Leis Estaduais n. 5346/2008 e n 6.914/2014, entende-se por:
 - a) Negro e indígena: aquele que se autodeclarar como negro ou indígena;
 - b) Estudante carente graduado da rede privada de ensino superior, aquele que, para sua formação, foi beneficiário de bolsa de estudo do Fundo de Financiamento Estudantil - FIES, do Programa Universidade para Todos - PROUNI ou qualquer outro tipo de incentivo do governo;
 - c) Estudante carente graduado da rede de ensino público superior entende-se como sendo aquele assim definido pela universidade pública estadual, que deverá levar em consideração o nível sócio econômico do candidato e disciplinar como se fará a prova dessa condição, valendo-se, para tanto, dos indicadores sócio econômicos utilizados por órgãos públicos oficiais;



- d) Pessoa com deficiência: aquela que atender as determinações estabelecidas na Lei Federal n 7853/1989 e pelos Decretos Federais n 3298/1999 e n 5296/2004;
- e) Filhos de policiais civis e militares, de bombeiros militares e de inspetores de segurança e administração penitenciária, mortos ou incapacitados em razão do serviço – aquele que apresentar a certidão de óbito juntamente com a decisão administrativa que reconheceu a morte em razão do serviço ou a decisão administrativa que reconheceu a incapacidade em razão do serviço, além da fotocópia autenticada do Diário Oficial com as referidas decisões administrativas.

2.3. O candidato às cotas reservadas para estudantes negros e indígenas, em caso de declaração falsa, estará sujeito as sanções penais, previstas no Decreto-lei n 2848/1940, Código Penal (artigos 171 e 299), administrativas (nulidade da matrícula, dentre outros) e civis (reparação ao erário), além das sanções previstas nas normas internas da UERJ.

3 – A INSCRIÇÃO:

O candidato deverá, no período indicado no calendário (Anexo 1), adotar os seguintes procedimentos:

- a) As inscrições serão realizadas no período de 01 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018.
- b) O local para entrega da documentação requerida, a ser realizada no período de 15 a 18 de janeiro de 2018, das 10:00 às 12:00 e das 13:00h às 15:00h, será a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, localizada à Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, 4º andar, sala 400, Maracanã.
- c) Apresentar, se estrangeiro, cópia do diploma e do histórico escolar completo da graduação e do mestrado, com vistos consulares brasileiros e tradução feita por tradutor público juramentado no Brasil (exceto para inglês, francês e espanhol) e, cópia do passaporte válido com visto de entrada no Brasil, se cabível;
- d) Apresentar, se brasileiro com diploma de graduação e/ou mestrado emitido no exterior, cópias de diploma e histórico escolar, ambos, com vistos consulares brasileiros e traduzidos por tradutor público juramentado no Brasil (exceto para inglês, francês e espanhol).
- e) Os candidatos residentes fora do estado do Rio de Janeiro poderão enviar a documentação requerida via Sedex e via e-mail para a Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química. O número de protocolo dos correios também deverá ser enviado por e-mail.
- f) A documentação enviada por correios só será aceita se chegar até o último dia destinado à entrega da documentação. Não será aceita a documentação que chegar em data posterior.



4 – DOS DOCUMENTOS OBRIGATORIOS PARA A INSCRICAO:

- a) Formulário de Inscrição – o preenchimento será online, de acordo com as instruções, e disponibilizado no período de 01 de dezembro de 2017 a 12 de janeiro de 2018 (Anexo 2 – modelo do formulário cujas informações serão inseridas online em <http://www.ppgeq.uerj.br/inscricoes.htm>);
- b) 02 (duas) fotos coloridas 3x4, de data recente;
- c) 02 (duas) cartas de referência, conforme modelo fornecido pelo Programa (Anexo 3), subscritas por pessoas ligadas à formação universitária do candidato ou às suas atividades profissionais, que deverão ser entregues lacradas.
- d) Cópia do CPF;
- e) Cópia da carteira de identidade (**não serão aceitas**: carteira funcional, carteira de trabalho e carteira nacional de habilitação);
- f) Formulário de curriculum vitae (Anexo 4) preenchido e com a documentação comprobatória anexada (cópias de: diplomas, certificados e publicações);
- g) Cópia do currículo na Plataforma Lattes;
- h) Cópia frente e verso do diploma de graduação;
- i) Cópia do histórico escolar da graduação, indicando data de conclusão do curso;
- j) Cópia frente e verso do diploma de mestrado:
 - j.1) Candidatos cujo diploma de mestrado ainda não tiver sido expedido pela Instituição de Ensino Superior (IES) no ato da inscrição, poderão fazê-la, desde que apresentem declaração da IES com a data da defesa e aprovação da dissertação.
 - j.2) No caso de candidatos possíveis concluintes de curso de mestrado, com término previsto até 28 de fevereiro de 2018, é obrigatória a apresentação de declaração da IES de origem, indicando a data provável da defesa de dissertação.
- k) Cópia do Histórico Escolar completo do mestrado com todos os registros feitos até a data da inscrição;
- l) Proposta de projeto de pesquisa e plano de trabalho (Anexo 16), incluindo as disciplinas a serem cursadas;
- m) Carta do provável Orientador, justificando o aceite do candidato, descrevendo a relevância do projeto de pesquisa para a sua linha e para o grupo de pesquisa, e o seu compromisso com o desenvolvimento da orientação;
- n) Adotar os seguintes procedimentos se desejar concorrer pelo sistema de cotas estabelecido na Lei Estadual n 6914/2014:
 - n.1) Declarar a sua condição de carência socioeconômica e optar por um único grupo de cotas no requerimento de inscrição (Anexo 2);



- n.2) Preencher, de acordo com as instruções específicas disponíveis, o Formulário de Informações Socioeconômicas (Anexo 5) e entregá-lo, juntamente com a documentação comprobatória da carência econômica e da sua opção de cota, em envelope (as instruções e documentação específica para concorrer às vagas reservadas pela Lei Estadual n 6914/2014 estão estabelecidas no Anexo 6);
- o) Apresentar os originais dos seguintes documentos pessoais: diploma da graduação e do mestrado, histórico escolar completo da graduação e do mestrado, CPF e carteira de identidade, para fins de conferência junto à Coordenação do Curso;

5 – DA CONFIRMAÇÃO DA INSCRIÇÃO:

- 5.1. A inscrição dos candidatos somente será confirmada após verificação da entrega da documentação requerida. O resultado da inscrição será divulgado pela Secretaria do Programa em 23 de janeiro de 2018, a partir das 15 horas, através de uma listagem constando a menção: inscrição deferida ou indeferida.
- 5.2. Os candidatos que não apresentarem toda a documentação exigida serão eliminados do processo seletivo.
- 5.3. A divulgação do resultado da análise da documentação comprobatória do candidato que concorrer a vaga de cotista, de acordo com a Lei 6.914/14, será realizada no dia 31 de janeiro de 2018, de acordo com o cronograma do concurso.

6 – DAS ETAPAS DO PROCESSO SELETIVO:

- 6.1. Exame de Suficiência em Língua estrangeira, de caráter eliminatório, com duração máxima de 03 horas, onde será avaliada a capacidade de leitura e compreensão de um texto técnico na Língua Inglesa, através de versão para a Língua Portuguesa, com consulta de seu próprio dicionário.
- 6.2. Os candidatos estrangeiros deverão prestar o Exame de Suficiência em Língua Portuguesa, exceto aqueles oriundos de países lusófonos.
- 6.3. Poderão solicitar isenção na prova de língua estrangeira:
- a) Candidato oriundo de país cujo idioma oficial seja o mesmo da prova aplicada na seleção;
 - b) Candidato portador de certificado de proficiência emitido por instituição credenciada, a isenção dependerá de parecer da Comissão de Seleção.
- 6.4. Análise da Proposta de projeto de pesquisa e plano de trabalho, de caráter eliminatório;
- 6.5. Análise do *Curriculum Vitae* com os documentos comprobatórios e análise do Histórico Escolar da Graduação e do Mestrado;

A análise será baseada em critérios quantitativos definidos pela Comissão de Seleção, que levarão em conta o coeficiente de rendimento (CR) na Graduação, o coeficiente de rendimento (CR) no Mestrado, a produção acadêmica, cursos realizados e a experiência profissional do candidato.



7 – CRITÉRIOS PARA APROVAÇÃO DO CANDIDATO:

- 7.1. Será considerado aprovado na prova de língua inglesa, o candidato que obtiver a menção **apto**;
- a) O candidato estrangeiro que não obtiver a menção apto no exame proficiência em Língua Portuguesa será eliminado do processo seletivo.
- 7.2. Será considerado aprovado na análise da Proposta de projeto de pesquisa e plano de trabalho, o candidato que obtiver a menção **apto**;
- 7.3. Será considerado aprovado na análise do curriculum vitae com os documentos comprobatórios e do Histórico Escolar da Graduação, o candidato que obtiver nota mínima **7,0** (sete);
- a) do resultado da análise do *curriculum vitae* e da análise do histórico escolar será extraída a média final obtida pelo candidato;
- 7.3. A média final mínima para a aprovação no processo seletivo será 7,0 (sete) e a menção apto na prova de língua inglesa. O candidato poderá ser aprovado, mas não selecionado;

8 – CRITÉRIOS PARA A CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS:

- 8.1. A classificação final dos candidatos que tiveram a inscrição aceita, foram aprovados na prova de língua inglesa e na análise da Proposta de projeto de pesquisa e plano de trabalho, será divulgada por ordem decrescente da média final, em duas listas distintas: uma com todos os candidatos que optaram por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas e outra com os candidatos que não optaram por concorrer às vagas reservadas pelo sistema de cotas;
- 8.2. A classificação do candidato pelo sistema de cotas será condicionada à confirmação da sua condição de carente em função da documentação entregue no ato de sua inscrição de acordo com o item 4.n deste edital. A documentação será encaminhada pela secretaria do curso, em envelope devidamente lacrado e identificado, ao Departamento de Fomento ao Ensino para graduados (DEPG), para que a assistente social faça a análise dos documentos;
- 8.3. No caso de empate da média final, a classificação dos candidatos será decidida com base nos seguintes critérios, nesta ordem:
- maior idade do candidato (art.27 da Lei 10.741/2003);
 - maior nota obtida no Exame de Suficiência em Língua Estrangeira;
 - maior nota obtida na análise do Curriculum Vitae;



9 – MATRÍCULA:

- 9.1. Terão direito à matrícula os candidatos aprovados e selecionados, respeitados os limites das vagas estabelecidos para o Curso.
- 9.2. No ato da matrícula o candidato deverá apresentar os originais dos documentos para fins de conferência junto à Coordenação do Curso.
- a) diploma de graduação e mestrado;
 - b) histórico escolar completo de graduação e mestrado;
 - c) CPF;
 - d) carteira de identidade.
- 9.3. Em caráter excepcional, poderá ser aceita, provisoriamente, declaração de conclusão de curso de mestrado, mantendo-se a apresentação dos demais documentos previstos no item 4.
- 9.4. A não apresentação do diploma de mestrado no prazo de 18 (dezoito) meses, a contar da data da matrícula, implicará no desligamento do aluno do Programa.
- 9.5. A matrícula dos candidatos selecionados para o curso de Doutorado em Engenharia Química será realizada no dia 28 de fevereiro de 2018, às 17:00h, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- 9.6. Em caso de desistência da matrícula poderão ser convocados outros candidatos aprovados. A data para reclassificação de candidatos encontra-se estabelecida no calendário deste Edital.

10 – DISPOSIÇÕES GERAIS:

- 10.1. A inscrição do candidato implicará no conhecimento e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, não sendo aceita alegação de desconhecimento.
- 10.2. Poderá haver vista de prova, mas só serão analisados recursos para revisão de erro material. Por erro material entende-se erro no cômputo das notas.
- 10.3. Os casos omissos no presente edital serão resolvidos pela Comissão de Seleção.
- 10.4. Não haverá segunda chamada para as provas.
- 10.5. Havendo desistência após o início das atividades didático-pedagógicas não haverá chamada para candidatos aprovados e não selecionados, fora do calendário de reclassificação.



- 10.6.** As notas obtidas pelos candidatos não aprovados no processo seletivo não serão afixadas em murais e somente os próprios candidatos poderão ter acesso a elas na Secretaria de Pós-graduação, individualmente, e apenas no dia **07 de março de 2018**, das 13:00h às 15:00h.
- 10.7.** A documentação dos candidatos não selecionados no processo seletivo ficará à disposição dos respectivos interessados para retirada, na Secretaria do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química, por um prazo não superior a 90 (noventa) dias, a contar da divulgação do Resultado Final da Seleção. Após esse prazo, os documentos restantes serão incinerados.
- 10.8.** O candidato aprovado, mas não selecionado para o preenchimento das vagas, não será dispensado de novo processo seletivo para o Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- 10.9.** O exame de seleção só terá validade para Curso que será iniciado em 2018/1º semestre.
- 10.10.** Quando disponíveis serão oferecidas bolsas de estudo de agências de fomento (CNPq, CAPES, FAPERJ) e de instituições privadas aos alunos que atenderem às exigências dos órgãos de fomento e às normas do Programa de Pós-graduação em Engenharia Química.
- 10.11.** A concessão das bolsas obedecerá à classificação feita pela Comissão de Seleção através de uma lista que será atualizada anualmente, respeitando o resultado do processo seletivo.

11 – ENDEREÇO PARA CONTATO:

Programa de Pós-graduação em Engenharia Química

Instituto de Química

Universidade do Estado do Rio de Janeiro

Rua São Francisco Xavier, 524, Pavilhão Haroldo Lisboa da Cunha, sala 400.

Maracanã - Rio de Janeiro, RJ - CEP 20550-013.

Telefone 0-XX-21-2334-0032 - E-mail ppgeq.uerj@gmail.com ou ppgeq@uerj.br

Homepage: www.ppgeq.uerj.br



12 – ANEXOS:

- ANEXO 1** Calendário
- ANEXO 2** Modelo de Formulário de inscrição
- ANEXO 3** Carta de referência
- ANEXO 4** Modelo de currículo utilizado pelo Programa
- ANEXO 5** Formulário de informações socioeconômicas
- ANEXO 6** Instruções adicionais para os candidatos às vagas do sistema de cotas
- ANEXO 7** Formulário para se autodeclarar negro
- ANEXO 8** Formulário para se autodeclarar indígena
- ANEXO 9** Formulário para declaração de desemprego
- ANEXO 10** Formulário para declaração de renda
- ANEXO 11** Formulário para declaração de pagamento de pensão alimentícia
- ANEXO 12** Formulário para declaração de imóvel cedido
- ANEXO 13** Formulário para declaração de imóvel de posse ou ocupação
- ANEXO 14** Formulário para declaração de moradia em local de trabalho
- ANEXO 15** Formulário para declaração de documentos em nome de terceiros
- ANEXO 16** Formulário Proposta de Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho